

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 04

06/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (CINQUENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS ESE 35 2021	
DTS GBG 01 2022	
DTS GSO 08 2021	
DTS PRJ ICM 01 2022	
DTS TCC 01 2022	
DTS TCC 02 2022	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	10
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica - PGMEC 2022	
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado Profissional em Justiça Administrativa - PPGJA 02 2022	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	38	
DECISÃO GABR 11 2021	DECISÃO GABR 106 2021	RESOLUÇÃO ESE 03 2021
DECISÃO GABR 30 2021	DECISÃO GABR 107 2021	RESOLUÇÃO PRJ ICM 02 2022
DECISÃO GABR 33 2021	DECISÃO GABR 108 2021	
DECISÃO GABR 105 2021	DECISÃO GABR 109 2021	

SEÇÃO IV

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	52
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA UFF E FUNARTE 05 2021	
DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	53
DTS CPTA 05 2021	
PORTARIAS	54
PORTARIA 02 2022	
PORTARIA 03 2022	
PORTARIA 04 2022	
PORTARIA 05 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 35/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui a Rede Monografia do Curso de Pedagogia de Niterói e designa seus membros.

O **VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a aprovação do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

1. Instituir a Rede Monografia no âmbito do Curso de Graduação em Pedagogia;
2. Designar os docentes **DAGMAR DE MELLO E SILVA** (SIAPE 1527068), **DENIZART DA SILVA FORTUNA** (SIAPE 1357761), **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (SIAPE 1093045), **ELAINE MONTEIRO** (SIAPE 1309621), **HELEN PEREIRA FERREIRA** (SIAPE 1883125), **HUSTANA MARIA VARGAS** (SIAPE 1709940), **JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES** (SIAPE 1520160), **JOSÉ ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA** (SIAPE 1949447), **LISETE JAEHN** (SIAPE 2812302), **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO** (SIAPE 1075222), **MÁRCIA MARIA E SILVA** (SIAPE 1549058), **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (SIAPE 3081512), **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** (SIAPE 1229739), **ROSANE BARBOSA MARENDINO** (SIAPE 1985254), **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993), **WALCÉA BARRETO ALVES** (SIAPE 2133465) e os técnicos em assuntos educacionais **CRISTIANO FERREIRA DE BARROS** (SIAPE 2154973) e **RÉGIS FRANCES TELIS** (SIAPE 1847235) como membros da Rede Monografia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PAES SELLES
Vice-Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Retificação da DTS Nº 05 de 25 de novembro de 2021 que designa membros titulares e suplente para compor banca de Seleção Simplificada

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes relacionados a seguir como membros da Banca da Seleção Simplificada para Professor Adjunto, carga horária de 20 horas, na Grande Área de Ciências Biológicas, Subárea Biofísica, Especialidade Bociências Nucleares e Área Específica Radiobiologia, Radioecologia e Radioproteção, em vaga decorrente do pedido de Exoneração de Samara Cristina Ferreira Machado, matrícula SIAPE 1711932, código de vaga 848575, publicado no DOU 203, de 27 de outubro de 2021.

Membros Titulares:

Neuza Rejane Wille Lima ó Presidente - Siape 2332040 Marco Antonio Frota

Lima - Siape 1546829

Marcelo Salabert Gonzalez - Siape 311571 Membro

suplente:

Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom - Siape 3109212- Esta DTS entrará

em vigor a partir da presente data.

Prof. LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe do Departamento de Biologia Geral

SIAPE 1741954

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº 8 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **Daniel Veloso Hirata** (siape 2138848), **Jorge de La Barre** (siape 2140403) e **Nicolas Wasser** (siape 3259202), como membros titulares, e **Danilo Sales do Nascimento França** (siape 3260217), como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para seleção simplificada de Professor Substituto do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, na área de Sociologia, conforme aprovado na Plenária Departamental em 20/12/2021.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
3. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof. ANDRÉ DUMANS GUEDES
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/ICM N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Grupo de Trabalho para alteração da grade de disciplinas e revisão do Regimento Interno do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS 6 PRJ/ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 6 **Designar**, como membros do Grupo de Trabalho para alteração da grade do curso e revisão do Regimento Interno da Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, os docentes **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 1228125, **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, matrícula SIAPE n° 3195049, **PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE n° 1765397, **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n° 2295037 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, além da coordenadora do curso.

2 6 O presente Grupo de Trabalho terá como período de atuação até o final do ano de 2022 ou data anterior em função da conclusão dos trabalhos.

3 - Esta DTS não implicará em gratificação.

4 6 Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANNE MANHÃES MACIEL
Coordenadora da Pós-Graduação *Lato Sensu*
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC Nº. 01, 05 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Altera Comissão para Planejamento de Quadro de Horários do Departamento de Ciência da Computação.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 1- Revogar a DTS-TCC nº. 03 de 02/09/2021
- 2- Designar os Professores Bruno Lopes Vieira, Simone de Lima Martins, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Loana Tito Nogueira, Luciana Cardoso de Castro Salgado, Luis Antonio Brasil Kowada, Regina Célia Paula Leal Toledo, Troy Costa Kohwalter e Marcelo Fornazin para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Planejamento do Quadro de Horários do Departamento de Ciência da Computação - (TCC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO LOPES VIEIRA
Sub-Chefe do TCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC Nº. 02, 05 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Constitui Banca para Seleção de Professor Substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

- 1- Designar os Professores, **BRUNO LOPES VIEIRA**, **LUIS FELIPE IGNÁCIO CUNHA** e **LEANDRO SANTIAGO DE ARAÚJO** (titulares) e **MÁRIO ROBERTO FOLHADELA BENEVIDES** (suplente) para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto na Área de Conhecimento em Ciência da Computação.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO LOPES VIEIRA

Sub-Chefe do TCC

Mat. 2199152

#####

SEÇÃO II

**PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL DE INGRESSO AO MESTRADO E DOUTORADO EM
ENGENHARIA MECÂNICA -2022**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:
MECÂNICA DOS SÓLIDOS
TERMOCIÊNCIAS

SUBÁREAS:
ANÁLISE ESTRUTURAL
MECÂNICA DOS FLUIDOS
MECÂNICA DOS MATERIAIS
MECÂNICA COMPUTACIONAL
TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA

EDITAL DE INGRESSO AO PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Colegiado do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, cujos docentes credenciados (<http://pgmec.uff.br/>) podem orientar alunos nas áreas de concentração em Mecânica dos Sólidos e em Termociências, subáreas de Análise Estrutural, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Materiais, Mecânica Computacional e Transferência de Calor e Massa.

1. Vagas

Até 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Mecânica e áreas afins. Formação acadêmica de pós-graduação considera apenas programas *stricto sensu* nas mesmas áreas de formação acadêmica. Para graduação apenas serão considerados cursos de *bacharelado ou licenciatura*. O processo de seleção para o ingresso no Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação inclui uma nota mínima de corte. Logo, o número total de vagas pode não ser preenchido.

1.1. Mestrado em Engenharia Mecânica Até 20

(vinte) vagas por período letivo.

1.2. Doutorado em Engenharia Mecânica Até 10

(dez) vagas por período letivo.

2. Inscrição

2.1. O período de inscrição e demais datas importantes seguem o estabelecido na tabela abaixo:

-----	1º Semestre	2º Semestre
Abertura das inscrições	A partir da data de divulgação deste edital em http://pgmec.uff.br/	29 / 06 / 2022

Encerramento das inscrições	11 / 02 / 2022	29 / 07 / 2022
Data limite para entrega das cartas de recomendação	18 / 02 / 2022	05 / 08 / 2022
Defesa do projeto de doutorado	23 / 02 / 2022	10 / 08 / 2022
Divulgação do resultado de seleção	07 / 03 / 2022	12 / 08 / 2022
Período letivo	28 / 03 / 2022 a 30 / 07 / 2022	22 / 08 / 2022 a 22 / 12 / 2022

2.2. Local de inscrição

A inscrição será realizada através de formulário eletrônico disponibilizado na página do programa (<http://pgmec.uff.br/>) no qual deverão ser informados dados pessoais, profissionais e acadêmicos dos candidatos. Durante o preenchimento do formulário serão requeridos dados de contato de orientadores de monografia de conclusão de curso de nível acadêmico mais elevado do candidato, bem como de orientadores de Iniciação Científica, Tecnológica e em Docência. Além disso, todos os documentos comprobatórios devem ser anexados.

Deverá ser anexado ainda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o qual deve ser enviado para o e-mail tpn.tce@id.uff.br. Só serão aceitas inscrições contendo todas as informações e documentação exigida. Em casos excepcionais, mediante solicitação, a Comissão de Seleção poderá **isentar** o candidato do pagamento da taxa de inscrição. Todos os documentos supracitados podem ser obtidos diretamente da internet, na página do programa: <http://pgmec.uff.br/>.

2.3. Considerações Gerais

Os interessados podem obter maiores informações sobre o processo de seleção do Mestrado e Doutorado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense através do e-mail tpn.tce@id.uff.br ou na página <http://pgmec.uff.br/>. Após o processo seletivo, os candidatos habilitados devem entregar os documentos exigidos na Secretaria do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

3. Documentação exigida para a inscrição

A. Documentos para serem anexados no formulário eletrônico (<http://pgmec.uff.br/>)

- Diplomas de graduação (bacharelado ou licenciatura) e pós-graduação acadêmica *stricto sensu*.
- Histórico escolar de graduação (bacharelado ou licenciatura) e pós-graduação acadêmica *stricto sensu*
- *curriculum vitae*, no modelo *Lattes* (ver <http://lattes.cnpq.br>).
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
- Projeto de pesquisa (Ver item 4.2)

B. Para o candidato Habilitado ao Mestrado ou Doutorado (**após seleção**)

3.1. Uma cópia autenticada do diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura) reconhecido pelo MEC.

3.1.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação, estes deverão ser oficiais. Devido à pandemia do Covid-19, aceita-se uma declaração da Coordenação do respectivo curso de graduação e pós-graduação informando a data prevista de conclusão do curso.

3.1.2. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso no lugar do diploma de graduação

a geração do número de matrícula do candidato habilitado—ficará condicionada à apresentação de certificado de conclusão de curso em que conste a informação de que o estudante colou grau.

3.1.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N° 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.2. Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação (bacharelado ou licenciatura).

3.3. Uma cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós- graduação acadêmica *stricto sensu* reconhecido pelo MEC (apenas para o Doutorado).

3.3.1. No caso de apresentação de certificado de conclusão de curso de pós- graduação, este deverá ser oficial. Devido à pandemia do Covid-19, aceita-se uma declaração da Coordenação do respectivo curso de pós-graduação informando a data prevista de conclusão do curso.

3.3.2. No caso de apresentação do documento citado no item 3.3.1, a matrícula do candidato, caso seja aprovado, ficará condicionada à apresentação do diploma.

3.3.3. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N° 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, que está disponível na página: <http://www.propp.uff.br/legislacao>

3.4. Uma cópia do histórico do curso de pós-graduação acadêmica *stricto sensu* (apenas para o Doutorado).

3.5. Uma cópia do documento de identidade.

3.6. Uma cópia do CPF.

3.7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), a ser recolhida no Banco do Brasil. Os procedimentos para o pagamento da taxa de inscrição através da guia de recolhimento da União são:

- Acessar o sítio da Internet:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- Preencher a GRU com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Gestora: 153056;
 - Código de Gestão: 15227;
 - Código de Recolhimento: 28830-6;
 - Número de Referência: 0250158384;
 - Competência: mês/ano do recolhimento;
 - Vencimento: último dia do mês de competência;
 - CNPJ / CPF do contribuinte;
 - Valor Principal: R\$120,00;
 - Valor Total: R\$120,00.
- Clicar em emitir GRU simples e imprimir a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. Mais informações podem ser obtidas através do sítio <http://www.uff.br> ó Guia de Recolhimento da

União (GRU).

3.7.1. O recolhimento pode ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.7.2. Só serão aceitos os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

3.7.3. O candidato estrangeiro deve apresentar as cópias do passaporte e do visto de estudante através dos quais pode se inscrever no processo de seleção de alunos do ano letivo de 2022. O CPF deve ser apresentado pelo candidato estrangeiro no ato da matrícula para que ele possa, caso queira, concorrer à bolsa de estudo.

3.7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7.5. Em casos excepcionais, mediante solicitação, a Comissão de Seleção poderá **isentar o candidato do pagamento da taxa de inscrição.**

3.8. Uma foto 3x4.

4. Processo de Seleção

Os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão submetidos a uma seleção com base em 3 (três) e 4 (quatro) critérios, respectivamente. Eles serão usados, com seus respectivos pesos, para compor a nota final de cada candidato, que ficará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Esta nota será usada para classificar os candidatos, eliminando os que ficarem abaixo da nota de corte, que será 6,0 (seis). A classificação também será usada no processo de seleção dos bolsistas. Candidatas mães receberão atenção especial seguindo as sugestões da resolução 394 do CEPEX de 15 de Setembro de 2021.

Os seguintes valores serão adotados como pesos para composição da nota final:

Candidatos ao mestrado:

- Histórico Escolar: 33,3% da nota final
- Curriculum Vitæ (formato Lattes): 33,3% da nota final
- Cartas de Referência: 33,3% da nota final

Candidatos ao doutorado:

- Histórico Escolar: 25% da nota final
- Projeto de Pesquisa: 25% da nota final
- Curriculum Vitæ (formato Lattes): 25% da nota final
- Cartas de Referência: 25% da nota final

Estes critérios são descritos a seguir:

4.1. Histórico Escolar:

Os seguintes itens são considerados mais importantes:

- CR das principais disciplinas da Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida;
- CR acumulado.

O Coeficiente de Rendimento (CR) da graduação será ponderado pelo Conceito Preliminar de Curso (CPC) do Ministério da Educação (MEC). **O CPC mínimo exigido será 3 (três).** Já o CR da pós-graduação será ponderado pela nota do programa na Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES). **A nota mínima exigida será 3 (três)**. Candidatos que fizeram cursos no exterior terão suas notas ponderadas pelo ranking relativo da sua universidade em relação à UFF.

4.2. Projeto de Pesquisa (somente para doutorado):

Essa nota será baseada em dois itens:

1. Texto do projeto;
2. Defesa oral do projeto.

O texto tem o caráter de um resumo do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver. Ele deve possuir no máximo 2 (duas) páginas e conter os seguintes itens:

1. Grande Área, para candidatos ao mestrado, e Linha de Pesquisa, para candidatos ao doutorado;
2. Os nomes de até 3 (três) possíveis orientadores, que fazem parte do corpo de docentes credenciados no PGMEC/UFF;
3. Título;
4. Introdução;
5. Objetivo;
6. Metodologia;
7. Resultados Esperados;
8. Bibliografia.

A defesa oral do projeto de pesquisa será feita nas datas estipuladas na tabela do item 2.1. As defesas serão realizadas via videoconferência (O meio digital e a hora serão informados após o período de inscrições).

4.3. CV Lattes:

Os seguintes itens são considerados mais importantes, e devem estar relacionados à Grande Área e/ou Linha de Pesquisa escolhida:

- Número de semestres trabalhando com iniciação científica (PIBIC) e/ou tecnológica (PIBIT), com bolsa, na graduação;
- Possuir mestrado, para o candidato ao doutorado;
- Número de artigos publicados em congressos e periódicos;
- Outras atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, como: participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, monitoria, etc.

A pontuação dos artigos será ponderada pelo nível, por exemplo, regional, nacional ou internacional, do congresso e pelo JCR do periódico.

4.4. Cartas de Recomendação:

Os candidatos são obrigados a fornecer 3 (três) cartas de recomendação. Essas cartas devem ser obrigatoriamente feitas pelos:

1. Orientador(es) de mestrado, para candidatos ao doutorado;
2. Orientador(es) de projeto de fim de curso;
3. Orientador(es) de iniciação científica e/ou tecnológica;
4. Orientador(es) de monitoria;
5. Membros das bancas de defesa;

Caso **não seja possível prover cartas destes professores**, os candidatos poderão entregar cartas de outros professores, mediante apresentação de justificativa. A nota de cada carta será ponderada pela produção científica

do professor, tomando como base a produção científica dos bolsistas de produtividade (PQs) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Cabe aos candidatos se certificar de que as cartas de recomendação pedidas por eles foram realmente preenchidas e submetidas ao PGMEC.

5. Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

Os candidatos aprovados estarão HABILITADOS a se matricularem nos cursos de mestrado e doutorado. Os candidatos NÃO HABILITADOS poderão tomar conhecimento de suas notas individuais e interpor recurso, se assim considerarem necessário. A lista com os candidatos HABILITADOS será divulgada nas horas e datas previstas na tabela do item 2.1, na página do PGMEC (<http://www.mec.uff.br>), com base no item 9.2 do Acórdão 804/2019 do TCU.

O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados. Recursos recebidos fora deste prazo não serão aceitos. Tais recursos devem ser submetidos para o email tpn.tce@id.uff.br.

6. Matrícula e Inscrição em Disciplinas

A matrícula e a inscrição em disciplinas serão realizadas de forma remota em datas a serem informadas posteriormente.

7. Concessão de Bolsas

Os candidatos aprovados poderão candidatar-se a bolsa de estudo. Para isso, cada candidato deve obrigatoriamente preencher o campo específico do formulário eletrônico.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa Francisco Eduardo Mourão Saboya de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 22 de Dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES

COORDENADOR

#####

LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES

VICE-COORDENADOR

#####

FABIO TOSHIO KANIZAWAA

#####

JUAN MANUEL PARDAL

#####

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER

#####

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA FRANCISCO EDUARDO MOURÃO SABOYA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL DE SELEÇÃO ó TURMA 2022 ó 2º SEMESTRE

Cronograma ó Edital de Seleção ó Turma 2022 ó 2º Semestre	
Período de requerimento de isenção da taxa de inscrição ó	14 a 16.02.2022 ó por e-mail até às 23h59
Resultado do pedido de isenção	23.02.2022 ó 4ª. Feira até às 22h
Período de Inscrição	07 a 31.03.2022 ó por e-mail até às 23h59
Pagamento da Taxa de Inscrição Preenchimento da GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp UG: 153056 Gestão: 15227 Código de Recolhimento: 28832-2 Nº. de referência: 0250158458 Competência: 03/2022 Vencimento: 31/03/2022 CPF do Candidato: Nome completo do candidato: Valor principal: R\$150,00 Valor total: R\$150,00	07 a 31.03.2022
Divulgação da lista dos anteprojetos habilitados	27.04.2022 - 4ª. Feira até às 22h
Prazo para Recurso	28 e 29.04.2022 - por e-mail até às 23h59
Divulgação do Resultado dos Recursos	04.05.2022 - 4ª. Feira até às 22h
Segunda etapa - 1ª. parte: Avaliação escrita - envio aos candidatos, por e-mail, das questões formuladas pela Comissão Examinadora	06.05.2022 - 6ª. Feira até às 22h
Recebimento das respostas da Avaliação escrita	09.05.2022 - 2ª. Feira - por e-mail até às 23h59
Divulgação do Resultado da Avaliação escrita	31.05.2022 ó 3ª. Feira até 22h
Prazo para Recurso da Avaliação escrita	01 e 02.06.2022 ó por e-mail até às 23h59
Divulgação do Resultado do recurso	06.06.2022 ó 2ª. Feira até às 22h
Divulgação da relação dos dias e horários da: a) Segunda etapa - 2ª. Parte: prova oral de compreensão de língua estrangeira e b) Terceira Etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita e entrevista.	06.06.2022 ó 2ª. Feira até às 22h
Segunda etapa - 2ª. Parte: Envio, pela Comissão Examinadora, do texto relativo à prova oral de compreensão de língua estrangeira	06.06.2022 ó 2ª. Feira até às 22h
Segunda etapa - 2ª. Parte: Realização da arguição oral de compreensão de língua estrangeira	08 a 11.06.2022 ó 4ª. a sábado - Plataforma digital
Terceira etapa: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa, sobre as questões da fase escrita, entrevista e avaliação dos títulos.	08 a 11.06.2022 ó 4ª. a sábado - Plataforma digital
Divulgação do Resultado da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	13.06.2022 ó 2ª. Feira até às 22h
Prazo para Recurso da Segunda etapa (2ª. Parte) e Terceira Etapa	14 e 15.06.2022 ó por e-mail até às 23h59
Resultado Final	2022Até 30.06.2022 ó 5ª. Feira até às 22h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**EDITAL DE SELEÇÃO 6 TURMA 2022 6 2º SEMESTRE****Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: pja.esd@id.uff.br

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **07 a 31 de março de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA).

1. MESTRADO PROFISSIONAL**1.1. Resumo**

O Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa / PPGJA (Mestrado Profissional), iniciado em 2010, foi impulsionado pela existência do Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (NUPEJ) e pelas atividades de pesquisa e de ensino voltadas para a efetividade da jurisdição que foram desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria de 10 anos - com o Conselho da Justiça Federal, junto ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ-CNPq). Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona promover a pesquisa nas áreas de conhecimento de fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. Portanto, preocupado com a área meio e a área fim dos órgãos de justiça administrativa, o PPGJA está pautado em linhas e projetos de investigação interdisciplinares, nacionais e internacionais.

1.2. Contextualização

As expressões justiça administrativa e jurisdição administrativa indicam os órgãos jurisdicionais destinados ao julgamento dos litígios de direito público ou de interesse da Administração Pública (justiça administrativa) e a natureza e o alcance da jurisdição prestada pelos mesmos (jurisdição administrativa), independentemente da existência ou não de um sistema administrativista ou judicialista, monista ou dualista, do controle judicial da Administração Pública, de acordo com o entendimento adotado pelos membros da equipe do projeto euro-americano Código modelo de jurisdição administrativa, do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), quando da reunião ocorrida em setembro de 2006, na Universidade Alemã de Ciências da Administração Pública de Speyer (DHV), Alemanha, e da qual participaram especialistas do Brasil, Alemanha, França, Espanha, Argentina e Venezuela (*Euro-American Model Code of Administrative Jurisdiction*. Niterói: Editora da UFF, 2014. 130p. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2441582>).

A abordagem acadêmica, em nível *stricto sensu*, sobre a justiça administrativa e a jurisdição administrativa é absolutamente inédita no Brasil, que, contrariamente à maioria esmagadora dos Estados latino-americanos e europeus, não possui uma legislação processual que consagre os princípios adequados aos litígios judiciais de direito público ou de interesse da Administração Pública (*Procedimento Administrativo e Processo Administrativo Latino-Americanos: Compilação de Leis Nacionais*. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura Regional Federal - EMARF, 2017. 1830p. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2911697>), o que pode ser considerado uma das principais causas da falta de efetividade da proteção judicial do cidadão em face da Administração Pública e, inclusive, capaz de dificultar a consolidação do Estado de Direito. Como consequência

dessa lacuna legislativa no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação das faculdades de Direito no país, o tema acabou no limbo, nem no direito processual civil nem no direito administrativo ó mas em uma zona cinzenta - fato que despertou o interesse da Faculdade de Direito da UFF em investir no desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão nessa área, dentre as quais um curso de especialização voltado para juízes federais, contando para tanto, desde 1999, com o apoio do Conselho da Justiça Federal ó órgão que coordena financeira e administrativamente a Justiça Federal, ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem por missão predominante julgar justamente os litígios de interesse da Administração Pública federal.

A iniciativa do Grupo de Pesquisa GPEJ, que desde o seu surgimento em 2002 associa o Direito à Sociologia no desenvolvimento de atividades acadêmicas destinadas à efetividade da jurisdição administrativa, veio a ser chancelada pela Escola Nacional de Magistratura (ENFAM) - instituída pela Emenda Constitucional 45 - quando do advento de suas Resoluções nº 1 e 2. No mesmo sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal (Projeto Político Pedagógico do Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para juízes federais / PNA ó 2008/2009) que õas profundas transformações nas áreas econômica, política e sociocultural, tanto no plano científico como tecnológico e operacional, ocorridas, em ritmo cada vez mais acelerado, nos últimos tempos, requerem uma mudança de atitude do Judiciário e dos magistrados para que possam corresponder aos atuais anseios da sociedade. A natureza das demandas atuais exige do magistrado um conhecimento cada vez mais amplo e multidisciplinar: As novas gerações de juízes e magistrados deverão ser equipados com conhecimentos vastos e diversificados (econômicos, sociológicos, políticos) sobre a sociedade em geral e sobre a administração da justiça em particular.

De fato, é consenso que o impacto socioeconômico da jurisdição administrativa, bem como a crescente judicialização das políticas públicas, exige daqueles que atuam perante órgãos de justiça administrativa conhecimentos específicos de ciências afins, como Sociologia, Economia, Saúde Coletiva ou Meio Ambiente. Por outro lado, uma jurisdição de qualidade não depende tão-somente dos conhecimentos necessários à solução de um litígio (atividade fim), mas também de conhecimentos sobre ciências ó ditas auxiliares e dirigidas a juízes ou a administradores do judiciário - que propiciem os meios e infraestrutura adequados àquela prestação jurisdicional (atividade meio).

Portanto, além de um aprofundamento das atividades de ensino, partindo, de um curso de especialização destinado a juízes federais, para um mestrado profissional, como reflexo direto das pesquisas na área - em nível internacional - sediadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF), buscou-se uma ampliação horizontal, de modo a otimizar na mesma direção as demais atividades e projetos de pesquisa vinculados ao tema õefetividade da jurisdiçãoõ.

1.3. Objetivo ó perfil profissional a ser formado

O PPGJA (Mestrado Profissional), além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento ó as fundamentais e as instrumentais à prestação jurisdicional administrativa -, de modo que a investigação científica passe a ser considerada uma permanente ferramenta de trabalho daqueles que atuam perante os órgãos que julgam a Administração Pública. O PPGJA é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública, tais como juízes, membros do Ministério Público, agentes públicos em geral, serventuários, advogados públicos e privados, e profissionais que atuam como peritos judiciais.

1.4. Linhas de pesquisa

1.4.1. Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito

Objetiva uma reflexão sobre os princípios vetores e o alcance da denominada "jurisdição administrativa" ó exercida pelo Poder Judiciário ó a partir do aprofundamento em conhecimentos jurídicos, históricos, políticos e sociológicos fundamentais para o exercício adequado daquela função estatal, além de buscar uma maior compreensão dos valores considerados nas políticas públicas, em especial as de saúde, financeira e ambiental, propiciando uma visão mais larga do impacto da jurisdição administrativa, que, necessariamente, é fruto da

ponderação daqueles mesmos valores, entre si ou entre outros de igual peso constitucional (vida, liberdade, propriedade, segurança, etc.).

1.4.2. Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa

Busca aprofundar conhecimentos técnico-científicos e instrumentais para o exercício da jurisdição administrativa, valendo-se da Filosofia, Lógica e Hermenêutica, Mídia, Gestão Documental, Arquivologia e Inovações Tecnológicas.

1.5. Estrutura curricular

O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras a critério do Colegiado. As atividades programadas serão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá observar o seguinte:

- a) 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos), e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos).
- b) 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos).
- c) elaboração e defesa de projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaboração e defesa do trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

1.6. Desenvolvimento

As aulas e as atividades programadas serão presenciais e/ou à distância em Plataforma Digital e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários abaixo fixados.

As aulas e atividades estão previstas para ocorrer, preferencialmente, no horário de 8h30 às 13h e das 15h às 19h30, conforme disponibilidade dos professores, nos seguintes períodos:

Mês	Datas
Ano: 2022	
Agosto	15 a 19
Setembro	12 a 16
	26 a 30
Outubro	17 a 21
Novembro	7 a 11
Novembro/ Dezembro	28.11 a 02.12
Ano: 2023	
Março	20 a 24

Abril	10 a 14
	24 a 28
Mai	15 a 19
Junho	19 a 23

As datas e horários acima indicados podem sofrer alteração em razão da necessidade de algum ajuste ser feito pela Coordenação do curso, mediante prévio aviso aos mestrandos.

Quanto aos mestrandos selecionados por meio deste Edital, o exame de qualificação ocorrerá até o final de março de 2023, e a defesa do trabalho final, até o final de agosto de 2023.

1.7. Corpo docente e possíveis orientadores

ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4125305E6>

ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=C03103>

CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4763139H5>

CLAUDE ADÉLIA MOEMA JEANNE COHEN

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4792518J3>

DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772845A0>

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772233H8>

GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4131490E6>

HELENA ELIAS PINTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4246312Y4>

IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4184273Z4>

LÍGIA BAHIA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4784162J5>

LUIS FILIPE ROSSI

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4727388D4>

MARCUS FABIANO GONÇALVES

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706313P6>

MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4787345Y0>

RAFAEL MARIO IORIO FILHO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4718575T1>

RICARDO PERLINGEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4792663T6>

ROGÉRIO DULTRA DOS SANTOS

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706273H6>

ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4788682H0>

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=W134154>

2. INSCRIÇÕES

2.1. Público alvo

O Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) é dirigido a profissionais graduados com experiência no âmbito dos órgãos jurisdicionais que julgam a Administração Pública.

2.2. Vagas e subáreas

Serão oferecidas, no total, 25 (vinte e cinco) vagas.

Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados.

No caso de vaga ociosa em uma subárea, a Comissão Examinadora poderá realizar remanejamento dessas vagas para a subárea em que houver candidatos aprovados excedentes.

Linha de pesquisa	Subárea	N. de Vagas
Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito	Estado de Direito	5
	História	4
	Meio Ambiente	4
	Saúde Coletiva	4
Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa	Ética	4
	Comunicação científica, gestão documental e arquivística	4

2.2.1 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

Serão reservadas 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGJA.

A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os candidatos com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora).

Os candidatos que se enquadram nos critérios indicados devem apresentar declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo V para negros (pretos e pardos) e indígenas; e Anexo VI para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

2.2.1.1. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

2.2.1.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

2.3. Inscrições

2.3.1. Inscrição através do e-mail pja.esd@id.uff.br

2.3.1.1. Período/Horário: **07 a 31 de março de 2022 até às 23h59.**

2.4. Documentos necessários

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail pja.esd@id.uff.br, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados, cada um deles em arquivo individualizado, em formato pdf:

2.4.1. Ficha de inscrição 2022 (Anexo I) e preenchida em computador (digitada).

2.4.2. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos profissionais.

2.4.3. Anteprojeto de dissertação, com até 15 (quinze) páginas, redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e observada as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011), no qual deverá constar, de acordo com o Anexo II: Folha de rosto, Sumário, Tema e Problema, Objetivos, Justificativa, Marco Teórico-Conceitual, Metodologia, Cronograma da Pesquisa e Referências.

2.4.4. Currículo, apresentado no modelo *Lattes* - disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br/>>.

2.4.5. Ficha cadastral (Anexo VII) devidamente preenchida, assinada e com a fotografia 3x4, que deverá ser colada no espaço indicado na respectiva ficha.

2.4.6. Uma fotografia 3x4 colada na Ficha Cadastral, conforme indicado no item 2.4.5.

2.4.7. Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou passaporte, para estrangeiros não residentes); do diploma do curso de graduação em qualquer área de conhecimento E histórico escolar. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração oficial, com histórico escolar, informando

que o mesmo concluirá a graduação quando da matrícula, que ficará condicionada, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.4.8. Os comprovantes do Curriculum Lattes (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.) deverão ser enviados em arquivo único.

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:

Preenchimento da GRU

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referencia: 0250158458

Competência: 03/2022

Vencimento: 31/03/2022

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

2.4.9.1. A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2022**, pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Cópia do cartão com o número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os documentos deverão ser enviados, digitalizados em arquivo único, no prazo acima indicado, para o e-mail pja.esd@id.uff.br.

2.4.10. Declaração de optante - Anexos V ou VI, se for o caso.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas.

3.1. Primeira etapa: avaliação do anteprojeto

3.1.1. No anteprojeto, serão considerados os seguintes pontos: a) importância para o aperfeiçoamento do sistema judiciário referente aos órgãos que julgam as causas de interesse da Administração Pública; b) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa e à subárea escolhida; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) construção do problema de pesquisa; e) metodologia.

Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	2,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00

Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	2,00
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	3,00
Pontuação final	10,00

Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete). A nota da primeira etapa não comporá a nota final.

3.2. Segunda etapa - 1a. Parte: Avaliação escrita

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma avaliação escrita, com questões relacionadas à bibliografia geral e à subárea escolhida pelo candidato no momento da inscrição, que versarão sobre a bibliografia específica indicada (Anexo III). A avaliação, com as questões formuladas pela Comissão Examinadora, será encaminhada por e-mail ao candidato e as respostas deverão ser enviadas no corpo deste mesmo e-mail, nas datas e horários informados no Cronograma do presente Edital.

3.2.1 Segunda etapa - 2a. Parte: Compreensão Oral de Língua Estrangeira

Os candidatos aprovados na 1ª. etapa submeter-se-ão a uma prova oral de proficiência em língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou alemão), cujo texto será encaminhado por e-mail ao candidato na data informada no Cronograma do presente Edital.

A arguição oral visa aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa. A pergunta e a resposta sobre o texto serão em língua portuguesa.

A prova será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar, no momento da inscrição, fotocópia frente e verso de documento comprobatório, alternativamente:

a) de proficiência no idioma escolhido no padrão mínimo B2 do Common European Framework of Reference for Language (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), nos termos do Anexo III do PDSE da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf), inclusive quanto aos prazos de validade;

b) de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES, nos últimos 2 anos.

Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.

3.2.2. A prova oral será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

3.2.3. Cada avaliação (escrita e compreensão oral de língua estrangeira) terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será eliminatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada. A nota da prova escrita comporá a nota final dos candidatos com peso 4,0 (quatro) e a de língua estrangeira com peso 1,0 (um).

3.3. Terceira Etapa: defesa oral do anteprojeto, arguição sobre a avaliação escrita e análise curricular

3.3.1. A terceira etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 1ª. fase (entrevista) 09 (nove) pontos e 2ª. fase (avaliação curricular) - 01 (um) ponto. A nota final desta etapa será constituída pelo somatório de ambas as fases.

3.3.2. 1ª fase: Avaliação e defesa oral do anteprojeto de dissertação (Anexo II) e sua relação com a trajetória acadêmica e profissional, assim como as contribuições que espera encontrar e fornecer ao Programa (com base em carta com a justificativa do interesse), além de arguição sobre a prova escrita. Esta fase será gravada e de caráter eliminatório. A prova será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

A gravação será em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora do PPGJA, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

3.3.3. 2ª. fase: Análise do *curriculum vitae*

3.3.4. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

Título	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (cursos de extensão, especialização e pós-graduação) 0,5 para cada extensão, 1,0 para especialização; 1,5 Mestrado e 2,0 Doutorado	2,0
Experiência profissional 0,5 para cada 3 anos	3,0
Publicações de artigos ou livros 0,5 por publicação	2,0
Apresentação de trabalho, publicação de capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de congressos - 0,2 cada	2,0
Trabalho técnico / produção técnica - 0,2 cada	1,0

3.3.5. Serão aprovados na **terceira etapa** os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete).

3.4. A nota final será a média das duas últimas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota 2ª. Etapa} + \text{Nota da 3ª. Etapa}) / 2$$

3.4.1. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, sucessivamente, na 2ª. Etapa e na 3ª. Etapa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil

Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil farão prova de proficiência na língua portuguesa em substituição à prova de língua estrangeira.

3.7. Local de realização da seleção

A seleção será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada no prazo indicado no Cronograma. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

3.8. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores que integram o Programa:

Dr^a. HELENA ELIAS PINTO - Coordenadora

Dr. ALUÍSIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Dr. CARLOS MAGNO SPRÍCIGO VENÉRIO

Dr^a. CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN

Dr. DOUGLAS GUIMARÃES LEITE

Dr^a. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Dr. RAFAEL MARIO IORIO

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Dr. ROGERIO DOS SANTOS DULTRA

Dr^a. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO

3.9. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão disponíveis na Secretaria do PPGJA e serão encaminhados para o endereço eletrônico informado pelos candidatos na ficha de inscrição.

3.10. Devolução dos documentos

Os documentos enviados, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos. Os documentos serão destruídos 30 (trinta) dias após o fim do certame.

3.11. Recursos

Serão admitidos recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

4. MATRÍCULA

O candidato aprovado e classificado, tendo apresentado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da Identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo VII) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi). A efetivação da matrícula deve observar o item 8.6 e fica condicionada à entrega, impreterivelmente, até o primeiro dia de aula da autorização formal do dirigente máximo da Instituição a que estiver profissionalmente vinculado, quanto à sua participação nas atividades presenciais constantes do item 1.7 deste Edital.

4.1. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

A matrícula dos estrangeiros não residentes ou daqueles que tenham obtido título de graduação no exterior, estará condicionada, além da apresentação dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do PPGJA dos estudos realizados no exterior. As cópias do diploma de graduação e do histórico deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no PPGJA não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2. Da eliminação sumária dos candidatos

Será sumariamente eliminado o candidato aprovado e classificado nas seguintes hipóteses:

- a) não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação;
- b) não comparecer à primeira semana de aula, independentemente do motivo que gerou a ausência.

5. GRATUIDADE

O Mestrado Profissional do PPGJA é um curso gratuito.

6. DIPLOMA

O título concedido é o de Mestre em Justiça Administrativa (Mestrado profissional). A área é Interdisciplinar e, portanto, não se trata de curso da área específica do Direito.

7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

A bibliografia para a prova escrita consta do Anexo III.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou necessidade do PPGJA ou da Universidade Federal Fluminense.

8.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

8.3. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas;

8.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as dissertações defendidas no Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas ao público no site da CAPES e do PPGJA-UFF.

8.6. A inscrição no Mestrado será realizada, após a aprovação em processo seletivo, na primeira semana de aula conforme calendário que consta do presente Edital. O candidato aprovado que não participar da primeira semana de aula será automaticamente desligado do Programa.

8.7. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão decididos pela Comissão Examinadora.

Niterói/RJ 04 de janeiro de 2022.

A Comissão Examinadora

MARIA LIVIA DO NASCIMENTO

Coordenadora Pró-Tempore PPGJA

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO 2022 DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Nome completo:

Subárea escolhida:

Escolha a prova de proficiência em língua estrangeira:

inglês francês alemão

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

Declaro que estou ciente do Edital PPGJA 2022 e que estou de acordo com seu conteúdo.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II**ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

O Anteprojeto de Pesquisa, com até 15 páginas, deverá ser redigido em português ou espanhol, digitado em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12 e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o nome do candidato, o título da proposta de pesquisa;
2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho;
3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
4. OBJETIVOS: objetivo geral, que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, e objetivos específicos.
5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica, social e para a área da Justiça Administrativa, indicando a inserção do anteprojeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa;
6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema;
7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
8. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.
9. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa

Obs: O anteprojeto deverá observar as normas da ABNT 10520 (2002), 6023 (2.ed. de 14/11/2018) e 14724 (2011).

ANEXO III**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE SELEÇÃO****1. BIBLIOGRAFIA GERAL**

OLIVEIRA, Luciano. *Não fale do código de Hamurábi! A pesquisa sociojurídica na pós-graduação em Direito*. In: OLIVEIRA, Luciano. Sua Excelência o Comissário e outros ensaios de Sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004, pp. 137-167.

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4213608/mod_resource/content/1/OLIVEIRA%20Hamurabi.pdf

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2003.

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4977109/mod_resource/content/1/A_afirmacao_historica_dos_direitos_hu man%20%281%29.pdf

2. BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA (POR SUBÁREAS)**2.1 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ESTADO DE DIREITO**

PERLINGEIRO, Ricardo. Funções Administrativas de Implementação, Controle de Decisões Administrativas e Proteção de Direitos. In: *Ricardo Perlingeiro; Fernanda Duarte; Rafael Iorio. (Org.). Estudos sobre Justiça Administrativa*. 1ed. Niterói: Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Ciências do Poder Judiciário (Nupej), 2020, v. 1, p. 22-57. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3725898>

2.2 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E HISTÓRIA

GARNER, Lydía Magalhães Nunes. "Justiça Administrativa no Brasil do Segundo Reinado (1842-1889)" em *Revista de História*, 147 (2002), 159-188.

PARRON, Tâmis. "Tratados de comércio e de tráfico negreiro" em AIDAR, Bruno; SLEMIAN, Andréa; LOPES, José Reinaldo de Lima (orgs.). *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos (Brasil, séculos XVIII-XIX)*, vol. II, 1. ed. São Paulo: Alameda, 2020, p.423-469.

2.3 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Economia ou economia política da sustentabilidade. In: MAY, Peter H. (Org.). *Economia do meio ambiente: teoria e prática*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. Capítulo 1: pgs. 3-32.

WEETMAN, Catherine. *Economia circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa / tradução Afonso Celso da Cunha Serra*. São Paulo: Autêntica Business, 2019. Capítulo 1: pgs. 39-67

2.4 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E SAÚDE COLETIVA

GIOVANELLA, Lúcia et al. Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. *Ciênc. saúde coletiva* v. 23, n. 6, p. 1763-1776, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05562018>

HONE, T; MIRELMAN, A J; RASELLA, D; PAES-SOUSA, R.; BARRETO, M. L.; ROCHA, R.; MILLETT, C. Effect of economic recession and impact of health and social protection expenditures on adult mortality: a longitudinal analysis of 5565 Brazilian municipalities. *Lancet Global Health* v. 7 n. 11, p. e15756e1583, Nov. 2019. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S2214-109X\(19\)30409-7](https://doi.org/10.1016/S2214-109X(19)30409-7)

PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. *Ciênc. saúde coletiva* v. 23, n. 6, p. 1723-1728, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018230609172018>

2.5 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E ÉTICA

SÁNCHEZ RUBIO, David. Elementos preliminares para uma análise crítica do poder constituinte. *Revista Jurídica (FURB)*, v. 24, n. 54, p. 1-34. maio/ago. 2020. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/9327>

2.6 JUSTIÇA ADMINISTRATIVA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

BROWN, Cecilia. Communication in the sciences. *Annual Review of Information Science and Technology*, v.44, p. 287-316, 2010.

BUCKLAND, Michael. Document theory. *Knowledge Organization*, v. 45, n. 5, p. 425-436, 2018.

RAYWARD, W. Boyd. The history and historiography of information science: some reflections. *Information Processing & Management*, v.32, n.1, p. 3-18, 1996.

WERSIG, Gernot. Information Science: the study of postmodern knowledge usage. *Information Processing & Management*, v. 29. n. 2, p. 229-239, 1993.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Justiça Administrativa
(PPGJA), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

Outrossim, estou ciente de que, em caso de deferimento do pedido, deverei realizar a minha inscrição no Processo Seletivo no período de **07 a 31 de março de 2022**.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2022) pela Política de Ação Afirmativa.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

ANEXO VI

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,

declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJA 2022) pela Política de Ação Afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura: _____

ANEXO VII

FICHA CADASTRAL

COLAR A FOTO 3X4

Não preencher . área de uso exclusivo da UFF
MATRÍCULA ATUALIZADA

CÓDIGO DO CURSO M - 0 6 7

NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E SUBÁREA

NOME DO ALUNO

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. UF

C P F E-MAIL

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE

NACIONALIDADE SEXO M F

ESTADO CIVIL DDD TELEFONE

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., nº, aptº., bloco, etc.)

BAIRRO CEP

CIDADE UF

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? () SIM () NÃO (EM CASO POSITIVO, ESPECIFICAR EM FOLHA À PARTE)

DATA

ASSINATURA DO ALUNO

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 011 / 2021, de 20 de outubro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005136/2017-73, que apurou indício de irregularidade apontada em listagem encaminhada pelo TCU, por meio do Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fls. 49/50; e
- 3- O Parecer nº 00443/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (fls. 51/52), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00657/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (fls. 52v);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **CLAUDIA TRINDADE MATTOS**, matrícula SIAPE n.º 1935929.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 030 / 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.004773/2017-22, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE, às fls. 09/10; e

3- O Parecer nº 00403/2021/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 12/13, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00559/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, às fls. 13-v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora ALINE PEREIRA NICACIO, matrícula SIAPE n.º 1852738.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR N° 033 / 2021, de 03 de novembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.004727/2017-23, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal do Tribunal de Contas da União, recebida através do Ofício 278-136/2016-TCU/Sefip/DIUAP, de 13/10/2016;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE, às fls. 16/17; e

3- O Parecer n° 00575/2021/LAHM/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 19/21, aprovada pelo Despacho de Aprovação n° 00878/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, às fls. 22;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor ROBERTO PEGORIM DUMAS, matrícula SIAPE n.º 306793.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 105 / 2021, de 10 de dezembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024131/2018-21, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 10.952/2010-CGU;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0464326); e
- 3- O Parecer nº 00733/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0638743), aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01107/2021/SQC/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0638746);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora MARIA JOSÉ DE JESUS MELO, matrícula SIAPE n.º 1090338.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 106 / 2021, de 10 de dezembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.050672/2007-51, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 10.952/2010-CGU;

2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0635637); e

3- A NOTA nº 379/2021/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Nota 0638495), aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 01170/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0638504);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANA LUCIA DE LIMA ABREU**, matrícula SIAPE n.º 1432432.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 107 / 2021, de 10 de dezembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.024129/2018-51, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 10.952/2010-CGU;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0629935); e
- 3- A NOTA nº 373/2021/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Nota 0636418), aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 01156/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0636422);

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora **MARIA CRISTINA GOULART DAMASCENO VARGAS**, matrícula SIAPE n.º 304622.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 108 / 2021, de 13 de dezembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080152/2017-45, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 15.170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0639732); e
- 3- O Parecer nº 00780/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Parecer 0643575), aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 01188/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0643577);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARIA TERESA DE SOUZA ROSA BARBOSA/ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2102861.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

DECISÃO GABR Nº 109 / 2021, de 20 de dezembro de 2021.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.080185/2017-95, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União-CGU, recebida através do Ofício nº 15.170/2017/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU, de 06/09/2017;
- 2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Disciplinar (Relatório GPD/GEPE 0649494); e
- 3- A Nota nº 397/2021/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Nota 0651153), aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 01215/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Despacho 0651162);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MARCELO DONZA BORCHERT**, matrícula SIAPE n.º 2126815.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO ESE/UFF N.º 03, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Monografia no Curso de Graduação em Pedagogia / Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a reunião do Colegiado de Curso realizada em 21 de dezembro de 2021;

Considerando a definição de Monografia estabelecida no Projeto Político-Pedagógico do Curso;

Considerando as demandas do Curso, após amplo estudo e diálogo sobre o tema, entre docentes, discentes e técnicos;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Monografia e Rede Monografia; resolve:

Art. 1º Instituir e estabelecer critérios e procedimentos para acompanhamento do processo de inscrição dos estudantes no componente Monografia, dos processos inerentes à conclusão, publicação e socialização do trabalho monográfico, do processo de vinculação ao professor orientador, do acompanhamento da escrita da monografia, bem como da pesquisa da qual decorre a monografia.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA MONOGRAFIA**

Art. 2º Fica definido como Monografia de Final de Curso, em conformidade ao atual PPC:

I - a Monografia, componente curricular de caráter obrigatório, é um trabalho escrito durante o curso e entregue ao final, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia. Poderá versar sobre diversos temas, de livre escolha dos estudantes, com caráter nitidamente de aprofundamento em um objeto específico;

II - a Monografia é, necessariamente, um trabalho de autoria e individual. Sua elaboração pelo aluno, a partir do 6º período, revela-se como uma produção-síntese do plano de estudos individual, da incorporação e produção de conhecimentos vividos na articulação teoria e prática, desenvolvida desde a sua entrada no curso;

III - a monografia deve estar voltada para o campo da Educação;

IV - para a escrita da monografia podem ser usados recursos complementares, como **hiperlinks** para vídeos, **podcasts**, que não substituirão a exigência de inserção de referências conforme regras da ABNT;

V - é permitido complementar a escrita da monografia com algum material audiovisual produzido pelo autor relacionado à pesquisa desenvolvida e apresentada na monografia.

**CAPÍTULO II
DO VÍNCULO, DO PROCESSO E DA ORIENTAÇÃO DA MONOGRAFIA**

Art. 3º A vinculação a um orientador se dá a partir da inscrição em Monografia II, devendo o orientando seguir

com o mesmo até Monografia IV. O vínculo entre orientando e orientador e a inscrição no componente curricular Monografia II, III ou IV deverão ser formalizados pelo professor a cada semestre, via formulário **Google Forms**, no período de inscrição online previsto no calendário escolar da UFF.

Art. 4º O Orientador deverá ser docente da UFF, podendo ser de qualquer Instituto ou Faculdade, na condição de efetivo, substituto ou aposentado.

§ 1º É indicado que o professor do Curso de Pedagogia oriente até 6 (seis) Monografias, simultaneamente.

§ 2º O aluno e o orientador, em comum acordo, poderão indicar uma coorientação para a Monografia, que deverá ser formalizada nos mesmos termos indicados no Art. 2º.

§ 3º O aluno poderá solicitar mudança de orientador com justificativa fundamentada e plausível, através do preenchimento do Requerimento de Mudança de Orientador (disponível na aba da coordenação no site da Faculdade de Educação), assinado pelo estudante, pelo orientador anterior e pelo novo orientador, o qual deverá anexar o Requerimento ao pedido de inscrição do estudante no componente curricular. Casos isolados ou específicos poderão ser analisados pela Coordenação do Curso.

§ 4º Recomenda-se que o orientador e o coorientador acompanhem as atividades da Rede Monografia¹, como apoio ao processo de reflexão sobre a escrita e a orientação de monografia na FEUFF.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, ENTREGA, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA NO RIUFF

Art. 5º O orientador será responsável pelo lançamento de notas no sistema IDUFF no prazo estipulado no calendário acadêmico.

Art. 6º A avaliação da Monografia se dará por emissão de parecer escrito do avaliador. O parecer do orientador é opcional.

Art. 7º Poderá ser parecerista:

I - professor efetivo, substituto da UFF ou aposentado;

II - professor externo: de Instituição de Ensino Superior (IES), mestre e/ou doutor; professor da Educação Básica, mestre e/ou doutor, oriundo de programa de pós-graduação reconhecido pelo MEC;

III - doutorando da FEUFF, com matrícula ativa, com o objetivo de estreitar as relações entre graduação e pós-graduação **stricto sensu** e oportunizar experiências acadêmicas.

Art. 8º Caso o orientando conclua a monografia, com aprovação, antes de cursar Monografia III ou IV, caberá ao Colegiado de Curso, avaliar e deliberar sobre dispensa de inscrição nesse componente curricular.

Art. 9º O parecer final poderá ser adicionado à parte pré-textual da monografia para publicação no Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (RIUFF) desde que autorizado pelo autor, orientador e parecerista(s), após revisão final do trabalho e antes da criação da ficha catalográfica pela biblioteca.

Art. 10 Cabe à coordenação, ao início de cada semestre, divulgar o calendário para entrega da monografia.

Art. 11 Para a conclusão do curso e colação de grau é necessário encaminhar para o **e-mail** da Coordenação do curso, no prazo estipulado em calendário, os documentos indicados na aba da Coordenação no site da Faculdade de Educação.

Art. 12 Após aprovação e lançamento da nota, caso seja indicada revisão da monografia pelo parecerista, o estudante deverá procedê-la no prazo de 15 a 30 dias.

Art. 13 Concluídos os ajustes finais da monografia, o estudante deverá realizar procedimentos junto à Biblioteca do Gragoatá, conforme indicados na aba da Coordenação no **site** da Faculdade de Educação.

Art. 14 Havendo autorização do orientador, coorientador (se houver), parecerista e do autor, a monografia será inserida pela Coordenação do Curso no Repositório de monografias da FEUFF (RIUFF).

Art. 15 De acordo com o PPC, após a conclusão da Monografia, os estudantes poderão compartilhar seu trabalho na Jornada de Monografia.

§ 1º Os estudantes interessados em fazer uma apresentação oral pública de sua monografia na Jornada de Monografia e/ou em eventos da universidade, conforme calendário acadêmico, após conclusão do processo avaliativo da mesma, terão o direito a fazê-lo, desde que em acordo com seu orientador. Recomenda-se que estejam presentes, durante a apresentação, além do autor, também o orientador, coorientador (se houver) e o(s) parecerista(s).

§ 2º A Jornada de Monografia é um espaço de diálogo sobre temas afins ao componente curricular Monografia e para socialização e debate dos trabalhos concluídos ou em andamento.

§ 3º A Rede Monografia tem, entre suas atribuições, a organização da Jornada da Monografia, que ocorrerá preferencialmente a cada ano.

Art. 16 Ficam revogadas as Resoluções N.º 01, de 29 de abril de 2009 e N.º 01, de 21 de junho de 2011 do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia - Niterói.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

JAIRO PAES SELLES
Vice-Diretor da Faculdade de Educação
#####

RESOLUÇÃO PRJ/ ICM/ UFF nº 02, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as condições de manutenção do credenciamento como docente da Pós-graduação lato sensu em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (PRJ), da Universidade Federal Fluminense, no ICM, vinculado ao Departamento de Direito de Macaé (MDI).

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião realizada no dia 08 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece as condições necessárias à manutenção do credenciamento como docente na Especialização em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos do Departamento de Direito de Macaé (MDI).

Art. 2º. Após obter o credenciamento, a (o) docente deverá dedicar ao menos 60 (sessenta) horas a cada biênio ao exercício de atividades na pós-graduação. São consideradas atividades válidas:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Coordenação administrativa da Pós-Graduação	60h/semestre
Membro efetivo do Colegiado do Curso da Pós-Graduação	30h/semestre
Participação em Grupos de Trabalho aprovados em Colegiado	10h/semestre
Coordenações administrativas aprovadas em Colegiado	30h/semestre
Coordenação de projetos de extensão vinculados ou com aderência temática à pós-graduação	60h/semestre
Participação voluntária em projetos de extensão vinculados ou com aderência temática à pós-graduação	30h/semestre
Ministração de disciplinas na pós-graduação	60h/atuação na disciplina
Projeto de pesquisa vinculado ou com aderência temática à especialização	30h/semestre
Produção científica publicada em periódicos ou livros com aderência temática com a especialização	30h/semestre
Orientação de Estágio Docência por aluno	60h/semestre
Orientação de Estágio Supervisionado	60h/semestre
Orientação de TCC por aluno	60h/semestre
Organização de eventos na pós-graduação	30h
Concessão de palestras vinculadas à pós-graduação	10h
Mediação de debates em eventos da pós-graduação	5h
Outras atividades com aderência à pós-graduação aprovada pelo Colegiado	Carga horária a ser homologada pelo Colegiado

Parágrafo único. As atividades não descritas acima poderão ser submetidas à aprovação do colegiado desde que a sua aderência à pós-graduação seja justificada pelo docente.

Art. 3º. Na primeira reunião de colegiado após o ingresso de nova turma, os docentes deverão apresentar relatório com as atividades realizadas nos dois anos anteriores com os seus devidos comprovantes e submeter à aprovação do colegiado.

Art. 4º. O não cumprimento da presente resolução poderá importar no descredenciamento do docente da pós-graduação em ato proferido pela Coordenadora da Pós-graduação e submetido ao colegiado para ciência de seus membros.

Art. 5º. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado da PRJ.

Art. 6º. Cabe ao Colegiado da PRJ as decisões concernentes à adaptação sobre a aplicação da presente Resolução aos docentes já credenciados na PRJ, bem como analisar e decidir os casos omissos.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da PRJ.

Parágrafo único. Considerando a data de aprovação da presente Resolução, excepcionalmente, o relatório a ser entregue na primeira reunião de colegiado do ano de 2023, quando finalizará a turma 1.2021, deverá exigir o cumprimento de 30h, ao invés de 60h, de cada professor credenciado.

Macaé, 08 de novembro de 2021.

FABIANNE MANHÃES MACIEL
Presidente do Colegiado da Pós-Graduação
Coordenadora da Pós-Graduação
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
Siape: 1996785
#####

SEÇÃO IV

Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado pela
Universidade Federal Fluminense

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada nº 05/2021: Acesso e difusão no Centro de Documentação e Pesquisa da Fundação Nacional de Artes (CEDOC/Funarte): promovendo a patrimonialização dos acervos privados e de uma plataforma digital em software livre como lugar de memória a partir do AtoM.	
Unidade Descentralizadora FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES (FUNARTE)	
Autoridade Competente/Cargo Tamoio Athayde Marcondes	Cargo Presidente
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense 6 UFF	
Autoridade Competente Antônio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto O projeto tem como objeto a difusão e o acesso dos representantes digitais dos fundos privados selecionados custodiados pelo Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC) da Fundação Nacional de Artes (Funarte) a partir da descrição em Open Source Archival Description Software Access to Memory (AtoM) e o desenvolvimento da curadoria digital arquivística e a difusão em mídias sociais da Fundação Nacional de Artes (Funarte) com base nos dados inseridos no AtoM, bem como a elaboração de diretrizes para uma política de acesso e difusão dos referidos acervos.	
Valor R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil Reais)	
Vigência Dezembro de 2023	
Coordenador Responsável - UFF <i>Natália Bolfarini Tognoli</i>	SIAPE/Lotação 3020418 - GCI/IACS
Coordenador Substituto - UFF <i>Raquel Luise Pret Coelho</i>	SIAPE/Lotação 1001682 - GCI/IACS

DIOGO MONTEIRO ALVES

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção de servidor técnico-administrativo para acompanhamento de cônjuge/companheiro(a)**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.163285/2021-32**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **FERNANDA LUIZA DE CASTRO ROSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, matrícula SIAPE nº **2259386**, nos termos do **Art. 11** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do(a) **SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO - UORG 041**, para o(a) **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - UORG 2088**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 05/01/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659387** e o código CRC **47B0E126**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005128/2021-11.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 08/01/2022, MARCIANO ALVES CARNEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1808791, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202200002A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 3 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005128/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 08/01/2022, HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2132008, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202200003A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Pedagogia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005129/2021-58.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 30/01/2022, ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3095779, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202200004A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 5 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Pedagogia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005129/2021-58.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 30/01/2022, CECILIA NEVES LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2619073, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPPE202200005A